

RESOLUÇÃO Nº 032/2020

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 09 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a disseminação do novo Coronavírus (COVID - 19), e sua classificação mundial como pandemia instituída na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde, de Janeiro de 2020, da situação de emergência em saúde pública e da importância nacional pela Portaria nº.188, de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade público pelo Decreto Legislativo nº. 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, é a Portaria nº. 54, de 01 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem sobre medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID- 19;

CONSIDERANDO que a política de assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de ações específicas voltadas aos usuários(as) acolhidos(as) nos serviços de proteção social especial da SPS, afetados pelo novo coronavírus, COVID-19 e, a garantia da prevenção e segurança da saúde dos trabalhadores do Suas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 do mês de abril do ano de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - Suas, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19, e

CONSIDERANDO o Termo de Aceite e o Plano de Ação apresentado, pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, para ciência, debate e deliberação neste Conselho na reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2020, referente aos recursos regulamentados na Portaria nº 369 do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o requerimento dos recursos extraordinários da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, referente a segunda parcela para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para os usuários(as) e Profissionais do Suas em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2020.


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE